

**PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 526/2018 (\*)**

(\*) Texto compilado até as alterações promovidas pela Portaria GP/SGGOVE nº 82/2020



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Designa membros e estabelece atribuições do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a determinação de instituição de Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas pelos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO o resultado das inscrições que foram abertas e, conseqüentemente, da votação direta realizada entre os servidores e a ausência de inscrição de magistrados, conforme consignado nos autos do Processo Administrativo nº 19379/2014;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução 200/2017 do CSJT que institui o Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – Ceduc - JT e;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 20943/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, com as seguintes atribuições:

I – propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II – atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III – monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV – instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas;

V – propor critérios para lotação, suprimento de cargos e movimentação de pessoas e cargos;

VI – opinar acerca da lotação de estagiários e adolescentes trabalhadores, respeitados os recursos orçamentários disponíveis;

VII – sugerir diretrizes para a alocação dos recursos destinados à capacitação dos servidores;

VIII – encaminhar, com parecer, para deliberação da Presidência, o Plano Anual de Capacitação – PAC servidores, após manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas;

IX – apreciar e propor iniciativas que visam melhorar o Índice de Governança Corporativa de Gestão de Pessoas;

X – atuar como órgão consultivo em matéria de gestão de pessoas com repercussão no Egrégio Tribunal.

§ 1º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário. **(Parágrafo alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

§ 2º É facultado aos membros suplentes participar das reuniões do Comitê, podendo votar tão somente quando estiverem substituindo o membro titular.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas terá a seguinte composição, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução:

I – Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO; **(Inciso incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

II – Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 82/2020)**

III – Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

IV – Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

V – Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

VI – Juíza do Trabalho WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

VII – Servidor RICARDO LUCENA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

VIII – Servidor LUIZ HENRIQUE MAIA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

IX – Servidora FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

X – Servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XI – Servidora LEINY MARIA HOLANDA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XII – Servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XIII – Servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XIV – Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, suplente do Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO; **(Inciso incluído pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XV - Juiz do Trabalho EDUARDO TADEU THON, suplente do Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 82/2020)**

XVI – Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO BEGALLES, suplente do Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XVII – Juiz do Trabalho MARCELO ALVES GOMES, suplente do Juiz do Trabalho KLEBER DE SOUZA WAKI; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XVIII – Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, suplente do Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XIX – Servidora CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, suplente do servidor RICARDO LUCENA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XX – Servidor FERNANDO FONSECA MAGALHÃES, suplente do servidor LUIZ HENRIQUE MAIA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XXI – Servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, suplente da servidora FLÁVIA RAMOS QUEIROZ OLIVEIRA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XXII – Servidor WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI, suplente do servidor ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XXIII – Servidor RICARDO DE PAIVA MOURA, suplente da servidora LEINY MARIA HOLANDA; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XXIV – Servidora JULIANA SOARES GUIMARÃES, suplente da servidora GABRIELA BRITO DE CASTRO; **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

XXV – Servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, suplente do servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA. **(Inciso alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 2354/2019)**

§ 1º Ficam designados para participar do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, por indicação da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região e da Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás, respectivamente, o Juiz do Trabalho ALEXANDRE VALLE PIOVESAN e a servidora GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, sem direito a voto.

§ 2º Fica designada a servidora PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARÃES para atuar como Secretária do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas. **(Parágrafo alterado pela Portaria GP/SGGOVE 2354/2019)**

Art. 3º – São atribuições do Coordenador:

I – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – avaliar os assuntos a serem discutidos nas reuniões;

III – presidir as reuniões do Comitê;

IV – representar o Comitê perante outros órgãos;

V – submeter à apreciação do Presidente as minutas de documentos oficiais aprovados pelo Comitê;

VI – promover, juntamente aos demais membros da Comissão, conferências, seminários, encontros, cursos, debates e Congressos sobre Gestão de Pessoas;

VII – solicitar ao Presidente as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no § 3º do art. 11, da Resolução CNJ 240, de 09 de setembro de 2016;

VIII – reportar ao Presidente acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo Comitê;

IX – apoiar as iniciativas que promovam a implantação da Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito deste Regional.

Art. 4º – São atribuições do Secretário:

I – receber pedidos de inclusão de assuntos na pauta de reuniões do Comitê;

II – submeter a minuta da pauta para avaliação dos assuntos ao Coordenador;

III – organizar a pauta das reuniões e encaminhar para conhecimento dos membros do Comitê;

IV – planejar agenda de trabalho do Comitê;

V – providenciar os recursos necessários para a realização das reuniões do Comitê;

VI – Elaborar atas das reuniões e demais documentos relativos ao Comitê;

VII – Dar cumprimento às deliberações do Comitê.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria TRT 18º GP/SGP nº 980/2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO**

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região